



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. PROAD nº 7763/2023

- 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Tendo em vista a proximidade do término da validade das Atas de Registro de Preços do processo nº 5525/2022, inicia-se os procedimentos legais para contratação de empresa especializada no ramo de eventos para todas as unidades da Justiça do Trabalho da 7ª Região (Estado do Ceará).

Informa-se, outrossim, que nesta solicitação estão inclusos os eventos que serão realizados em nossa capital e nos Fóruns no interior do Estado e suas jurisdições e em possíveis cidades que sejam contempladas, por força de Lei, com a instalação de nova Vara do Trabalho.

- 3. ÁREA REQUISITANTE:** Divisão de Cerimonial e Eventos

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços foram agrupados em 05 (cinco) grupos em face da realidade de mercado, a saber:

- a) No grupo 01 (um), locação de material e de mão de obra, bem como contratação de profissionais para eventos, quase todos inerentes a serviços de bufê, agrupados em função da natureza de cada uma deles;
- b) No grupo 02 (dois), destacamos toda a parte de contratação de estrutura para realização dos eventos;
- c) No grupo 03 (três), sintetizamos, a fim de evitar a incompatibilidade na sincronia de equipamentos, toda a parte que envolve sonorização, transmissão, projeção, filmagem e fotografia;
- d) No grupo 04 (quatro), dirigimos as contratações a empresas especializadas em decoração e coroas para homenagem póstuma;
- e) No grupo 05 (cinco), solicitamos a confecção de placas de homenagens confeccionadas em aço inoxidável.

Trata-se de fornecimento de material/serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preços se deve pelo fato de se referirem a serviços a serem prestados em momentos específicos, quais sejam, nos eventos respectivos, que além de serem em datas a serem definidas durante o ano, podem variar em tamanho e

complexidade, não sendo possível prever o quantitativo a ser demandado.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO:** A contratação dos serviços pela modalidade de registro de preços é a mais adequada para a realidade deste Tribunal se considerarmos os seguintes pontos:
- a) A compra de equipamentos e/ou estruturas para a utilização neste Tribunal não seria recomendada, pois a depreciação e os avanços tecnológicos não poderiam ser acompanhados pela administração pública;
 - b) A inexistência de pessoal especializado para operar e montar equipamentos e realizar serviços nas áreas de eventos;
 - c) A inexistência de local (espaço físico nas dependências do Tribunal) para abrigar equipamentos de grande porte;
 - d) A inviabilidade de transporte para outros municípios de equipamentos que requeiram veículos de grande porte e/ou equipamentos frágeis.

A opção por contratação por demanda de evento, tendo os preços registrados no processo é, sem dúvida, a mais adequada, pois nos traz a segurança de contarmos com equipamentos de última geração e com boa conservação, já que as empresas não podem concorrer com produtos sem qualidade.

No quesito ambiental, procuramos sempre contratar material que menos agrida o meio ambiente.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização e gerenciamento de eventos com fornecimento de material e serviços para auxiliar nas solenidades desenvolvidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. A solicitação de contratação envolve fornecimento de material, mão de obra de bufê, aluguel com operacionalização de equipamentos, decoração e confecção de placas de homenagem.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:** Os quantitativos apresentados nesta solicitação têm como base contratações pretéritas bem como a estimativa de eventos que devam ocorrer no período de um ano. Salienta-se ainda a previsão, no exercício de 2023 e 2024, uma sequência de solenidades, quais sejam: entrega das medalhas da Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho, Sessão Solene de Posse dos novos Dirigentes do Tribunal, Sessões Solenes de Posse de novos Membros deste Tribunal, festa de celebração do Natal, aposição de retrato nas galerias dos fóruns e do Tribunal, congressos, seminários e cursos, solenidades de Premiação de Magistrados, Servidores e Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Ademais, tais eventos são considerados de grande porte para nossa realidade. Importante salientar que o incremento de alguns itens e o aumento mínimo no quantitativo de outros são motivados pelo

volume de eventos esperados. Anexo, informo tabelas (planilhas) com o que foi solicitado e contratado no último processo (PROAD nº 5525/2022).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Conforme anexo de valor estimado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: O fracionamento dos materiais e serviços em grupos correlatos às finalidades das empresas concorrentes faz-se necessário para a realização otimizada dos pedidos e da fiscalização das contratações. Caso estes fossem divididos em mais grupos ou itens individuais, o não comparecimento de um deles acarretaria prejuízo para o evento como um todo.

Ademais, os pedidos ocorrerão por ocasião de cada evento específico, tanto eventos previstos e planejados com antecedência como aqueles cuja necessidade se apresentar para realização em data próxima.

A união dos itens correlatos em grupos, nesse caso, faz-se fundamental para otimizar a gestão dos contratos de mesma natureza, tendo impacto positivo também na economia de escala. A contratação de mesmo fornecedor para itens de mesmo nicho de mercado corresponde a uma melhor padronização e gerenciamento da execução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Esta Contratação está alinhada com o disposto no Plano Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº. 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico: **Incrementar modelo de gestão de pessoas** - Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração não só os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos servidores e magistrados, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição trabalhista, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos métodos e processos de trabalho. Alinhamento aos macrodesafios do Poder Judiciário: Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

A presente Contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - PAC deste Regional.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: Realização e gerenciamento de eventos com fornecimento de material e serviços para auxiliar nas solenidades desenvolvidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, posto que, quanto ao serviço, o órgão

não possui recursos humanos capacitados para realizar os serviços solicitados; e quanto aos materiais, a compra de equipamentos mostra-se inviável e ineficiente, conforme exposto em item 5 deste Estudo.

- 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:** Não se aplica.
- 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** Para os serviços que envolvam a utilização de mão-de-obra, residente ou não, a contratada deve:
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, fornecendo aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizando o seu uso, conforme consta da Norma Regulamentadora MTE nº 06.
 - Priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a execução dos serviços.
 - As empresas contratadas devem adotar como prática de sustentabilidade, quando couber, a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora.
- 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Por todo o exposto nesse ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, públicas e privadas, declaramos que a contratação é viável.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2023

Antônio Carlos Santiago de Castro
Diretor da Divisão de Cerimonial e Eventos